



PORTARIA N° 953/2022

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, e 84, parágrafo único do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Criar Comissão Especial para estudos com membros da advocacia e membros da polícia civil e federal para confecção do termo de cooperação técnica para buscar a padronização de atendimento nas Delegacias de Polícia do Estado.

E ainda construção de manual instrutivo à advocacia sobre as prerrogativas e os procedimentos estabelecidos no termo de cooperação técnica a ser criado.

A comissão será presidida pelo Dr. Leonardo Pereima De Oliveira Pinto – OAB/SC 13001, Presidente da Comissão de Prerrogativas e Honorários, e composta por:

I – Emanuelle Moraes Ormeneze Carnevalli – OAB/SC 17114, Presidente Subseção de Balneário Camboriú;

II – Guilherme Nardi Neto – OAB/SC 35635, Presidente Subseção de São Miguel do Oeste;

III – Henrique Schuh – OAB/SC 22645, Presidente Subseção de Pinhalzinho;

IV – João Batista Blasius – OAB/SC 27595, Presidente Subseção de Tubarão;

V – Marcio Sandro Dal Piva – OAB/SC 8431, Presidente Subseção de Concórdia;

VI – Roberta Woitexem Guimarães – OAB/SC 43833, Vice-Presidente Subseção de São Francisco do Sul;

VII - Roberto Bittencourt Olinge – OAB/SC 22283, Presidente Subseção de Videira

VIII – Wagner Batista Cardoso – OAB/SC 24978, Presidente Subseção de Biguaçu;

**Registre-se.
Publique-se.**

Florianópolis, 23 de maio de 2022.



SANTA CATARINA

CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Presidente